

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2010
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **MOISÉS GRANDI**, CNPJ n° 07.837.038/0001-62, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do Contrato de Prestação de Serviços n° 052/2010, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, objetivando prorrogar o prazo de vigência da contratação, conforme permissivo da Cláusula Sétima do contrato e da Lei n° 8.666/93, nos termos das disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 22 de novembro de 2012 a 22 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante do interesse público, conveniência da Administração e da concordância da contratada na manutenção do contrato, as partes estabelecem, em comum acordo, o reajuste do valor do trajeto mediante a aplicação do índice acumulado do IGPM no período dos últimos 12 meses de vigência da contratação (7,52%), passando o valor do quilômetro rodado a **R\$ 1,96** (um real e noventa e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 160,72 por viagem (trajeto/dia de 82km – ida e volta).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato n° 052/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, estando as partes em pleno acordo quanto ao ora estabelecido.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 22 de novembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

Adelar Loch

Contratante

MOISÉS GRANDI

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS n° 45.252

Assessoria Jurídica